

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de TERMO DE REFERÊNCIA para fins de FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DO NOVO PADRÃO DO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AOS AMBIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA, à luz do disposto nos [Art. 6º, incs. XIII e XX, Art. 18, inc. II e §§ 1º e 2º, e Art. 23, § 1º, e Arts. 82 a 87, todos d a Lei de nº 14.133/2021](#), combinado com as regras regulamentares contidas no [Decreto nº 11.462/2023](#), nas [Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65/2021, 58/2022, 73/2022 e 81/2022](#), na [Resolução CNJ nº 400/2021](#), c/c a [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010](#) e nas [Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022 \(c/c 45/2023\), 57/2022 \(c/c 134/2024\), 77/2022, 104/2024 e 218/2024](#) (acesso no link: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>).

1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente ETP:

ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS (doc. 5272073)

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOBILIÁRIOS (doc. 5482120)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (doc. 5482410)

ANEXO IV - PESQUISA DE PREÇOS BASES OFICIAIS, INTERNET E PROPOSTAS COMERCIAIS
(d o c s . 5271856, 5271857, 5271861, 5271865, 5271876, 5271879, 5271884, 5271888, 5271891, 5271897, 5271903, 5271907, 5271910, 5271918, 5271919, 5271924, 5271933, 5271936, 5271938, 5271943, 5271945, 5271947, 5271949, 5271953, 5271955, 5271957, 5271962, 5271966, 5271967, 527199)

1.3. Definições importantes:

1.3.1. No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Justiça Federal na Paraíba;
- b) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;
- c) ADJUDICATÁRIA - Licitante vencedor do certame licitatório;
- d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- f) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos serviços prestados pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;
- g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato;
- h) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- i) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- j) DEFEITO - Qualquer desvio ou falha na execução do objeto contratado por parte da Contratada;
- k) REJEIÇÃO - Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados têm por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de mobiliários em geral, conforme tabela abaixo e detalhamento a ser exposto no decorrer do presente documento:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CLASSE / PDM / CATMAT
G1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 1,60m	und	15	7110 / 321 / 376750
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	und	15	7110 / 13596 / 229569
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	und	20	7110 / 14334 / 629250
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	und	20	7110 / 14334 / 468464
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	und	30	7110 / 321 / 483246

	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	und	30	7110 / 321 / 462552
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	und	30	7110 / 321 / 613270
G2	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	und	15	7110 / 13596 / 603773
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	und	15	7110 / 321 / 396403
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40 x 2,00	und	10	7110 / 13596 / 603773
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	und	10	7110 / 9660 / 611709
	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	und	10	7110 / 9660 / 603761
G3	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50	und	20	7125 / 15290 / 481252
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50	und	20	7125 / 328 / 324391
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50	und	20	7125 / 328 / 611267
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	und	20	8115 / 18472 / 606042
	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	und	20	7125 / 328 / 607229
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	und	100	7110 / 336 / 617017
G4	19	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	und	10	7125 / 13563 / 320497
	20	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	und	10	7125 / 13563 / 608515
	21	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	und	10	7125 / 334 / 600952
	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	und	15	7110 / 16648 / 436772

ITENS AVULSOS	23	APARADOR BASE U S I N A D A MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	und	15	7110 / 16648 / 436772
	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	und	05	7105 / 15327 / 300775
	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	und	20	7105 / 15327 / 239673
	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	und	15	7110 / 10984 / 231345
	27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	und	04	7195 / 4091 / 379430
	28	CADEIRA PARA REFEITÓRIO, MEDIDAS APROXIMADAS (HXLxP) 90 x 44 x 44	und	40	7105 / 15339 / 621538
	29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO (BARCELONA)	und	20	7110 / 10984 / 307039
	30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76	und	05	7110 / 14334 / 232002

OBS: Qualquer diferença existente entre o código CATMAT e as especificações detalhadas, deve-se considerar a especificação detalhada no Anexo II - Especificações Técnicas (5482120).

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. As especificações técnicas detalhadas do mobiliário a ser fornecido, bem como assistência técnica e garantia são aqueles especificados no **ANEXO II (doc 5482120)**.

2.3. Prazos em geral:

2.3.1. O Termo de Referência deverá conter cláusula com todos os prazos importantes ao presente processo de licitação, particularmente quanto à(ao):

2.3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser PRORROGADO por até mais 12 MESES;

2.3.1.2. O prazo de fornecimento do equipamento será de 30 DIAS, contados a partir da formalização da ordem de fornecimento, **podendo ser prorrogado justificadamente**, com aprovação da Fiscalização;

2.3.1.3. O prazo de assistência técnica e garantia será o especificado no Especificações Técnicas Mobiliário em Geral - Anexo II Versão Final (5482120);

2.3.1.4. O prazo total de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES prorrogável por mais 12 MESES, contados da assinatura.

2.4. Locais, dias e horários de fornecimento e instalação:

2.4.1. Os locais para fornecimento dos mobiliários em geral serão no edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, conforme tabela abaixo:

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL/CONTATO
Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, CEP: 58031-900	JOÃO PESSOA-PB	Seção de Material e Patrimônio - SMP - Rogério Xavier, Aline Cavalcante e Rossana Lopes (servidores) Contatos: 83. 3690.1008/1222/1234 e-mail: patrimonio@jfpb.jus.br

2.4.2. O fornecimento e assistência técnica deverão ser realizados, em regra, de SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 16 HORAS.

2.4.3. Excepcionalmente, poderá ser autorizado pela Fiscalização **dias e horários diferenciados** para fins de execução dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica (se for o caso).

2.4.4. Os deslocamentos dos profissionais da equipe técnica aos local de execução dos serviços, bem como para fornecimento dos mobiliários em geral deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

2.5. Regras do Registro de Preços:

2.5.1. À luz do disposto no **art. 82, da Lei 14.133/2021**, o Termo de Referência deverá fixar as regras e diretrizes básicas para o Registro de Preços, particularmente quanto à(ao):

a) quantidade mínima a ser cotada no certame, que deve ser igual à quantidade total prevista no escopo da licitação;

b) prazo de vigência da ARP - Ata de Registro de Preços;

c) possibilidade ou não de prorrogação da ARP;

d) regras de reajuste do preço registrado, decorridos 12 MESES da assinatura da ARP;

e) possibilidade ou não de órgãos não participantes utilizarem a ARP;

f) vedação quanto à participação de órgãos ou entidades em mais de um Registro de Preços e,

g) casos de cancelamento e alteração do Registro de Preços.

2.5.2. Realizando-se **pesquisas via ComprasNet** não foi identificado processo de licitação em aberto com a finalidade de formalização de registro de preços para futura aquisição do(s) bem(ns) objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, que atendessem exatamente as necessidades e condições da Instituição para solução do problema/demanda.

2.5.3. **Não** deverá ser realizado procedimento público de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do ComprasNet, tendo em vista a proximidade de expiração da ARP

atualmente em vigor nesta Instituição e para melhor gerir a futura ARP a ser registrada, oportunizando-se, porém, que os demais órgãos e entidades públicas manifestem (na figura de Órgão Não-Participante) futuros pedidos de adesões, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c o § 2º do art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Avaliação da necessidade:

3.1.1. A presente demanda por registro de preços para futura aquisição do novo padrão do mobiliário é consubstanciada na necessidade de atender as demandas constantes no Plano Anual de Contratação - PAC 2025 formuladas por técnicos da Seção de Arquitetura e Engenharia desta Instituição, a fim de compor os ambientes dos setores da Justiça Federal, em decorrência de ampliações, reformas, adequações e modernizações das instalações físicas da instituição, objetivando melhorar os espaços e o conforto necessário às atividades desenvolvidas por servidores no âmbito da Administração Pública, como também para dotar a Seção de Material e Patrimônio - SMP/JFPB de reserva técnica de materiais essenciais ao atendimento de possíveis demandas de forma a impactar positivamente nos resultados a serem alcançados pela Instituição.

Dessa forma, a presente aquisição visa atender as demandas nos seguintes aspectos, estimadamente:

a) A contratação através do sistema de registro de preços tornará possível que a administração possa realizar a substituição/complementação dos mobiliários da instituição, cf. novo layout mediante um cronograma a ser executado de forma progressiva sem a necessidade de realização de vários certames licitatórios, o que produzirá eficiência e economia para JFPB. Além disso, com a contratação de um maior quantitativo de cada item estima-se que haja uma redução no seu valor e, portanto, uma economia global nos valores a serem contratados.

b) A substituição dos bens já existentes que se encontram danificados pelo uso e ação do tempo visando a uma harmonização com outros ambientes da Justiça Federal de Primeiro Grau da Paraíba, promovendo melhorias nas condições de trabalho dos servidores e magistrados no desempenho de suas atividades.

Além disso, a contratação está em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e modernização da administração pública, visando aprimorar a infraestrutura e proporcionar um ambiente propício à excelência operacional.

3.2. Benefícios esperados:

3.2.1. Pretende-se, por meio da presente contratação, o cumprimento do dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, primando pelo interesse público.

3.3. Riscos decorrentes da demanda:

3.3.1. O não atendimento tempestivo da demanda por mobiliários em geral, objeto da presente contratação, poderá ser caracterizado como evento risco com impacto negativo diretamente na prestação jurisdicional, posto que à SMP não poderá atender as constantes solicitações de materiais novos ou substituição de equipamentos avariados constantes nos ambientes de trabalho da JFPB que não possam ser solucionados exatamente por falta de estoque de materiais essenciais.

3.4. Levantamento da situação atual:

3.4.1. As quantidades de cada item do objeto a serem indicadas no processo de licitação são decorrentes de levantamento realizado pela Seção de Arquitetura e Engenharia, a fim de compor vários ambientes da instituição, em decorrência de ampliações, reformas, adequações e modernizações das instalações físicas c/c metodologia de elaboração anual do PAC e revisada pela Direção da Secretaria Administrativa (vide doc. 5481893).

3.5. Urgência da demanda:

3.5.1. O atendimento da presente demanda deverá ocorrer no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, tendo em vista a situação existente, a previsão no [Plano Anual de Contratações de 2025](#) e a consequente disponibilidade orçamentária.

3.6. Levantamento da demanda última contratação:

3.6.1. No que concerne ao histórico de aquisição aqui tratada, tem-se o seguinte cenário:

ESPECIFICAÇÃO	ANO	LOCAL	QUANT.	VALOR HISTÓRICO (R\$)
CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 1,60m	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	3	R\$ 2.150,00
CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 2.460,00
CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	2014	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	15	R\$ 1.103,00
CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	2020	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	20	R\$ 1.405,00
MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	-	-	-	-
MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	2023/2024/2025	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	5	R\$ 1.155,00
MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	-	-	-	-
CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 2.270,00
CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	2023/2024	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	4	R\$ 2.303,00
CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40m x 2,00m	2023/2024	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 2.140,00

MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	2023/2024	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	3	R\$ 1.507,00
MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDF 3,20 X 1,00 X 0,74	-	-	-	-
ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,73 x 0,50	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 908,00
ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,73 x 0,50	2023/2025	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	9	R\$ 710,00
ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,73 x 0,50	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	4	R\$ 1.353,00
ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 1.261,00
ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	2023/2025	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	4	R\$ 1.386,00
GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	6	R\$ 1.024,00
ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 1.738,00
ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	3	R\$ 2.100,00
ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 1.508,00
APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 2.999,00
APARADOR COM BASE USINADA MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	-	-	-	-
BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	3	R\$ 1.450,00
BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	2002	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	10	R\$ 312,00
POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	6	R\$ 1.900,00
POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 3.350,00
CADEIRA PARA REFEITORIO, MEDIDAS APROXIMADAS (HXLXP) 90 x 44 x 44	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	16	R\$ 794,00
POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO	-	-	-	-
MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 4.555,00

3.7. Estimativas de quantidades demandadas:

3.7.1. A **quantidade demandada** do objeto da futura contratação deverá ser aquela **dimensionada por meio da metodologia contida na TABELA abaixo**, a partir dos levantamentos realizados em relação ao problema/necessidade suscitada e acordado com a Direção Administrativa:

ITEM	EDIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	CONDIÇÃO FÍSICA	FLUXO DE PESSOAS	QUANT. NECESSÁRIA	UNIDADE
1	SEDE e SUBSEÇÕES	Necessidade mobiliários novos para atender o novo layout	Comporta	Alto	15	UN
2					15	UN
3					20	UN
4					20	UN
5					30	UN
6					30	UN
7					30	UN
8					15	UN
9					15	UN
10					10	UN
11					10	UN
12					10	UN
13					20	UN
14					20	UN
15					20	UN
16					20	UN
17					20	UN
18					100	UN
19					10	UN
20					10	UN
21					10	UN
22					15	UN
23					15	UN
24					05	UN
25					20	UN
26					15	UN
27					04	UN
28					40	UN
29					20	UN
30					05	UN
	Quantidade demanda:				589	UN

3.8. Providências a serem adotadas pela Administração:

3.8.1. A partir dos levantamentos técnicos realizados, verifica-se que não são necessárias providências de adequações locais de layouts e instalações elétricas e de rede para fins de instalação e operação dos mobiliários em geral que serão alocados nas unidades de trabalho instaladas no edifício-sede e nas subseções desta Instituição.

3.9. Dependência com outras contratações correlatas e/ou interdependentes:

3.9.1. Ao realizar-se os levantamentos técnicos pertinentes, constatou-se que a futura aquisição dos mobiliários em geral objeto da presente licitação não tem, na prática, correção ou interdependência com contratações de serviços de adaptação dos espaços para instalação e operação nas respectivas unidades de trabalho do edifício-sede e subseções a que se destinam.

4. DO ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Legislação e norma técnica aplicável:

4.1.1. Fazendo-se levantamento da legislação e normas técnicas aplicáveis ao objeto da futura contratação, podemos destacar essencialmente:

4.1.1.1. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:

- a) [Lei nº 8.078/1990](#). Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- b) [Decreto nº 2.181/1997](#). Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- c) [Instrução Normativa RFB de nº 1.234/2012](#). Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;
- 4.1.1.2. LEGISLAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO
 - a) [Lei nº 14.133/2021](#). Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) [Decreto nº 10.024/2019](#). Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
 - c) [Lei Complementar nº 123/2006](#). Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
 - d) [Decreto nº 8.538/2015](#). Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
 - e) [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010](#). Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - f) [Resolução CNJ nº 400/2021](#). Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

- g) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022](#). Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- h) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#). Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- i) [Portaria da Direção do Foro de nº 104/2024](#). Dispõe sobre o procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares de que trata o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, e dá outras providências;
- j) [Lei nº 12.527/2011](#). Lei de Acesso à Informação;
- l) [Decreto 11.462/2023](#). Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- m) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#). Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e,
- n) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022](#). Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

4.2. Levantamento de possíveis soluções de mercado:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Contratação com demanda certa para fornecimento imediato.	a) Simplicidade processual e menor tempo para atender a demanda. c) Baixo custo de aquisição; d) Não necessidade de gestão de estoque.	a) Menor propensão à obtenção de melhores ofertas mediante diminuição de margens de lucro; b) Limite de valor de contratação.	Solução não recomendada neste caso, pois há prazo e condições suficientes para realização de procedimento licitatório.
Formalizar registro de preços para futura aquisição por demanda, fornecimento por prazo estendido.	a) Realização de apenas uma licitação específica, cuja ARP pode ser prorrogada em até 2 anos, conforme a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021); b) Há gasto público apenas quando houver a necessidade dos equipamentos (compra por demanda); c) Baixo custo de aquisição; d) Não necessidade de gestão de estoque.	a) Tempo relativamente alto para concretização da aquisição, devido aos trâmites burocráticos inerentes ao processo licitatório; b) Envolve análise mais detalhada dos objetos e da documentação da contratação;	Solução proposta pela equipe de planejamento , sobretudo em razão da possibilidade de maior concorrência entre os fornecedores e melhor uso dos recursos públicos (aquisição sob demanda - menos desperdício).

4.3. Levantamento dos fabricantes/modelos existentes no mercado:

4.3.1. Ao fazer-se os estudos mercadológicos, constatou-se que os seguintes **fabricantes** dispõem de equipamentos que atendem ao mínimo de especificações técnicas a exigidas para solução:

FABRICANTE	MARCA
TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000
MARELLI MÓVEIS LTDA	MARELLI
PANDIN MÓVEIS LTDA	PANDIN
GRUPO KI S.A.	KAPPESBERG
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	FLEXFORM
ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA	MINAS OFFICE
FACILLITA SOLUCÕES CORPORATIVAS LTDA	MARZO VITORINO
MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	MODILAC

4.4. Levantamento de empresas especializadas existentes no mercado:

4.4.1. Ao realizar-se estudos mercadológicos, constatou-se que existem as seguintes **empresas/fornecedores** no mercado especializado que comercializam o mobiliário indicado na solução:

NOME/CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/SITE/E-MAIL
FRIBART MÓVEIS CNPJ: 30.735.460/0001-00	Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 411 - Conjunto Presidente Castelo Branco I, João Pessoa - PB Telefone: (83) 98701-3071 Contato: Aliria E-mail: fibrartjp@gmail.com
TIDELLI OUTDOOR LIVING CNPJ: 42.877.642/0001-13	Endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2978 – Tambauzinho, João Pessoa- PB Telefone: (83) 99965-1812 Contato: Wilson E-mail: tidellip2@espacoamoveis.com.br
CABANNA MÓVEIS CNPJ: 12.610.263/0001-00	Endereço: Rua Francisca Bento de Farias, s/n, Jardim América, Cabedelo-PB Telefone: (83) 3246.4450 Contato: Saionara E-mail: contato@cabanna.ind.br
MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS CNPJ: 40.938.508/0001-50	Endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2580 - Loja 01 - CEP: 58042-006, Tambauzinho, João Pessoa - PB Telefone: (83) 3133-4000 / 3133-4001 Contato: Betania Sales E-mail: betania@marellipb.com.br

4.5. Levantamento de valores de mercado:

4.5.1. Tendo em vista a adoção do critério de MENOR PREÇO para aquisição do objeto em tela, tem-se a necessidade de **estimar o valor máximo a ser despendido**, valor este que balizará as propostas a serem ofertadas pelos interessados.

4.5.2. De forma a possibilitar a estimativa do MENOR PREÇO, realizou-se, em alinhamento ao disposto no [§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pela [IN SEGES/ME nº 65/2021](#) e [Portaria da Direção do Foro de nº 57/2022](#), pesquisa de preços de mercado por meio de consultadas aos seguintes critérios de preços:

4.5.2.1. Pesquisa em banco de **preços públicos oficiais**:

GRUPO/ ITEM AVULSO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	EMPRESA (NOME E CNPJ)	
G1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 1,60m	COMANDO DO EXERCITO	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19
			UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	H S DE MORAIS - COMERCIO	02
			CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	10
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	COMANDO DA AERONÁUTICA	REVITALIZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	03
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	COMANDO DO EXERCITO	TOTAL PARTICIPACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19
			JUSTICA FEDERAL	COMERCIAL JANDAIA LTDA	16
			COMANDO DO EXERCITO	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA	03
			PREFEITURA DE CASCATEL / PR	META INDUSTRIA DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	22
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA	03
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	COMERCIAL K & D LTDA	30
			DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	30
			PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	02
	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	COMANDO DO EXERCITO	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25
			JUSTICA FEDERAL	D DE C NOBRE AZEVEDO	13
			COMANDO DO EXERCITO	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	02
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	COMFORT RBO LTDA	20
			PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	DALL MOVEIS, ELETROS E DECORACOES CIA LTDA	26
			EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	S V NOGUEIRA LTDA	23
	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA	07
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	17

G2			PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	07
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15
			PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	05
			MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA	14
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40m x 2,00m	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	17
			PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	07
			COMANDO DO EXERCITO	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	COMANDO DO EXERCITO	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
			ECE-ESTADO DO CEARÁ	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07
	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	DI FASSI MOVEIS E ESTRUTURAS LTDA	16
			COMANDO DO EXERCITO	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
			TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA	CLASSIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04
G3	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	07
			ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	MANEZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24
			EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	07
			CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	10
			CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	10
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50	COMANDO DA AERONÁUTICA	MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	31
			ESP-CIA.DESENV.HABITAC.URB EST.S.P.-CDHU	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
			TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	22
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04

	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	04
			MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME	MARCENARIA SULAR LTDA	28
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	04
			DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04
			TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22
	G4	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	EDF-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	29
			INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	22
			INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS	22
		ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	11
			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	S2CH INNOVATECH LTDA	07
			CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC	COMFORT RBO LTDA	07
		ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	COMANDO DO EXERCITO	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	05
			COMANDO DO EXERCITO	MK COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	02
			COMANDO DO EXERCITO	METALURGICA ARTFRIO LTDA	26
ITENS AVULSOS	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME	MARCENARIA SULAR LTDA	28
			EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	SUPER MIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24
	23	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	10
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA	05
	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	18
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14
	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	15
			RO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	LAGUNA ESPORTE LTDA	02
	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	09
			COMANDO DO EXERCITO	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	06

			JUSTICA ELEITORAL	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	20
27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	H S DE MORAIS - COMERCIO	10
			EMA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21
28	CADEIRA PARA REFEITORIO, MEDIDAS APROXIMADAS (HXLxP) 90 x 44 x 44		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	18
29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	EDNALDA SERVOLO DE OLIVEIRA SOARES	12
			COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	EXPERT SOLUCOES PARA INTERIORES LTDA	15
30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76		EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	DOIS E UM COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS LTDA	24
			EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	SUPER MIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24

OBS.: A comprovação das presentes consultas encontram-se no presente Processo Administrativo nº 0002142-37.2025.4.05.7400, a partir da utilização da ferramenta Pannel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>).

4.5.2.2. Pesquisa em preços de internet:

GRUPO/ITEM AVULSO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SITE CONSULTADO (NOME E LINK)	EMPRESA (NOME E CNPJ)	DATA	PREÇO UNITÁRIO
G1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 1,60m	Armazém Paraíba	Armazém Paraíba Ltda, CNPJ Nº 08.995.631/0013-33	28/08/2025	R\$ 1.047,6
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 1.221,6
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 1.107,7
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	Americanas	Americanas S.A, CNPJ Nº 00.776.574/0006-60	28/08/2025	R\$ 2.101,8
			KaBuM	KABUM S.A, CNPJ Nº 05.570.714/0001-59	28/08/2025	R\$ 2.030,2
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 2.362,8
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	03/09/2025	R\$ 999,98
			Móveis Supremo	Móveis Supremo Ltda, CNPJ Nº 58.566.683/0001-29	03/09/2025	R\$ 1.085,0
			Nobre Móveis	Indústria e Comércio de Móveis Nobre Ltda, CNPJ Nº 05.404.317/0001-07	03/09/2025	R\$ 778,98
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	03/09/2025	R\$ 917,45
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	03/09/2025	R\$ 999,00
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	03/09/2025	R\$ 1.149,0
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	26/08/2025	R\$ 595,07
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	26/08/2025	R\$ 501,22
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	26/08/2025	R\$ 425,91
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	26/08/2025	R\$ 1.746,6

G2	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	26/08/2025	R\$ 1.172,3
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	27/08/2025	R\$ 626,42
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	27/08/2025	R\$ 932,99
			Mobly	Mobly Comércio Varejista Ltda, CNPJ Nº 14.055.516/0004-90	27/08/2025	R\$ 1.021,4
			Móveis Kappesberg	Grupo K1 S.A, CNPJ Nº 00.912.882/0001-61	27/08/2025	R\$ 880,92
	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 2.214,5
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 2.699,9
			Andrezini Móveis	Andrezini Comércio de móveis Ltda, CNPJ Nº 31.056.141/0001-50	28/08/2025	R\$ 2.099,9
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	Andrezini Móveis	Andrezini Comércio de móveis Ltda, CNPJ Nº 31.056.141/0001-50	28/08/2025	R\$ 2.099,9
			Casa Lar	Casa Lar Shop Ltda, CNPJ Nº 42.039.689/0001-08	27/08/2025	R\$ 2.105,5
			Casa&Office	Casa & Office Móveis, CNPJ Nº 24.216.155/0001-28	27/08/2025	R\$ 1.480,0
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40m x 2,00m	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	01/09/2025	R\$ 1.943,4
			Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	01/09/2025	R\$ 2.270,2
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	01/09/2025	R\$ 1.618,7
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	27/08/2025	R\$ 3.535,3
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	27/08/2025	R\$ 3.195,8
			Casa&Video	Casa e Vídeo Brasil S/A, CNPJ Nº 11.114.284/0001-63	27/08/2025	R\$ 4.448,3
G3	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 3.946,7
			Casa Lar	Casa Lar Shop Ltda, CNPJ Nº 42.039.689/0001-08	28/08/2025	R\$ 2.867,9
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 3.636,2
	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,73 x 0,50	Casa Lar	Casa Lar Shop Ltda, CNPJ Nº 42.039.689/0001-08	28/08/2025	R\$ 1.040,0
			Casas Bahia	Grupo Casas Bahia S.A., CNPJ Nº 33.041.260/0652-90	28/08/2025	R\$ 1.188,8
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 1.532,5
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,73 x 0,50	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 963,39
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 888,55
			Casa Lar	Casa Lar Shop Ltda, CNPJ Nº 42.039.689/0001-08	28/08/2025	R\$ 792,52
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,73 x 0,50	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 1.608,5
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 866,00
			WFS Móveis	WFS Comércio de Móveis Ltda, CNPJ Nº 25.107.480/0001-15	28/08/2025	R\$ 1.156,2
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 1.215,5
			Casa da Raposa E-Commerce "FABRIFORLOJA"	Casa da Raposa E-Commerce Ltda, CNPJ Nº 24.675.512/0001-16	28/08/2025	R\$ 1.291,1

G4	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	LeroyMerlin	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem, CNPJ Nº 01.438.784/0048-60	28/08/2025	R\$ 709,90
			Bureau Móveis Office	Edivaldo Balbino Cordeiro dos Santos - ME, CNPJ Nº 54.519.347/0001-74	28/08/2025	R\$ 1.101,6
			Móveis Supremo	Móveis Supremo Ltda, CNPJ Nº 58.566.683/0001-29	28/08/2025	R\$ 1.189,0
			LeroyMerlin	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem, CNPJ Nº 01.438.784/0048-60	28/08/2025	R\$ 1.175,2
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	Martex Office	William Elias Lotfi Junior, CNPJ Nº 18.730.090/0001-31	28/08/2025	R\$ 1.167,0
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 1.166,7
			RikStok	Prime Office Ambientes Corporativos Ltda, CNPJ Nº 08.711.448/0001-25	28/08/2025	R\$ 1.348,2
	19	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	Staal Design	Staal Aço Design Ltda, CNPJ Nº 02.988.744/0001-91	28/08/2025	R\$ 757,00
			Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	28/08/2025	R\$ 633,75
	20	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	Móveis Conquista	Móveis Conquista Ltda, CNPJ Nº 27.338.466/0002-39	28/08/2025	R\$ 1.112,0
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 844,79
			Dalla Costa Móveis	Móveis Dalla Costa Ltda, CNPJ Nº 03.029.980/0001-43	28/08/2025	R\$ 855,95
	21	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 1.905,9
			Marelli	Marelli Móveis Para Escritório S/A, CNPJ Nº 88.766.936/0001-79	28/08/2025	R\$ 1.486,5
			Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	28/08/2025	R\$ 1.323,9
ITENS AVULSOS	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	Multimix Móveis	Lpx Comércio de Móveis Global Ltda, CNPJ Nº 17.051.162/0001-51	28/08/2025	R\$ 4.595,0
			Lyvy Móveis	Lyvy Móveis Ltda, CNPJ Nº 52.547.0001-61	28/08/2025	R\$ 4.449,0
	23	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	Velha Bahia	Velha Bahia Móveis Ltda, CNPJ Nº 33.233.248/0003-13	09/09/2025	R\$ 4.843,3
			Velha Bahia	Velha Bahia Móveis Ltda, CNPJ Nº 33.233.248/0003-13	09/09/2025	R\$ 4.651,4
			Sudeste Rústico	Sudeste Rústico Móveis e Artesanato Ltda, CNPJ Nº 38.199.032/0001-30	09/09/2025	R\$ 1.887,5
	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	28/08/2025	R\$ 876,83
			Oppa	Oppa Design Ltda, CNPJ Nº 14.214.549/0001-93	28/08/2025	R\$ 1.034,0
			Meu Móvel de Madeira	Meu Móvel de Madeira, CNPJ Nº 09.175.816/0001-20	28/08/2025	R\$ 939,00
	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	Carajás	Carajás Material de Construção Ltda, CNPJ Nº 03.656.804/0001-31	05/09/2025	R\$ 992,30
			Ferreira Costa	Ferreira Costa & Cia Ltda, CNPJ Nº 10.230.480/0019-60	05/09/2025	R\$ 1.385,6
			Móvel5	Móvel5 Indústria e Comércio Ltda, CNPJ Nº 04.938.333/0001-17	05/09/2025	R\$ 2.010,8
	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 1.902,1
			Mobly	Mobly Comércio Varejista Ltda, CNPJ Nº 14.055.516/0004-90	28/08/2025	R\$ 2.037,1
			Móveis Gruber	Gruber Móveis e Decorações Ltda, CNPJ Nº 32.699.601/0001-20	28/08/2025	R\$ 2.274,7

	27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 4.263,2
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 4.695,6
			Mobly	Mobly Comércio Varejista Ltda, CNPJ Nº 14.055.516/0004-90	28/08/2025	R\$ 5.947,5
	28	CADEIRA PARA REFEITÓRIO, MEDIDAS APROXIMADAS (HXLxP) 90 x 44 x 44	Wood Prime	Mktplace Comércio de Móveis Ltda, CNPJ Nº 44.947.017/0001-26	28/08/2025	R\$ 897,00
			Confiare Decor	Confiare Decor Ltda, CNPJ Nº 43.024.776/0001-54	28/08/2025	R\$ 910,33
			Móveis Alvin	Vinik Móveis Ltda, CNPJ Nº 40.942.597/0001-08	28/08/2025	R\$ 1.207,3
	29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO	Carrefour	Carrefour Comércio e Indústria Ltda, CNPJ Nº 45.543.915/0846-95	29/08/2025	R\$ 3.874,2
			Casas Bahia	Grupo Casas Bahia S.A., CNPJ Nº 33.041.260/0652-90	29/08/2025	R\$ 3.874,2
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	29/08/2025	R\$ 3.838,4
	30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	29/08/2025	R\$ 4.755,5
			Design & Mais	Design & Mais Móveis de Alta Decoração, CNPJ Nº 34.186.657/0001-07	29/08/2025	R\$ 4.538,6
			Extra	Grupo Casas Bahia S.A, CNPJ Nº 33.041.260/0652-90	29/08/2025	R\$ 3.440,1

OBS.: 1) A comprovação das presentes consultas encontram-se no presente Processo Administrativo.nº 0002142-37.2025.4.05.7400, a partir da indicação das páginas consultadas em sites de e-commerce com respectivos links acessados; 2) Para os itens 8 e 9 estão sendo utilizados a mesma referência de pesquisa, em virtude da alteração das dimensões da frente e da lateral das mesas em L.

4.5.2.3. Pesquisa com empresas fornecedoras especializadas:

GRUPO/ITEM AVULSO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESA (NOME E CNPJ)	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN
			APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (1a7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91			R\$ 2.18
			LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 06.983.736/0001-03			Encaminhada porém, a em respondeu e condições de orçamento
			WOOD PRIME (MKTPLACE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA) - CNPJ: 44.947.017/0001-26			Encaminhada porém, a em respondeu
			CONCEITO ART NESS - CNPJ: 04.753.909/0001-71			Encaminhada porém, a em respondeu
			MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 76.291.251/0001-34			Encaminhada porém, a em respondeu
			GRUPO K1 S.A. - CNPJ: 00.912.882/0001-61			Encaminhada porém, a em respondeu
			PANDIN MÓVEIS LTDA - CNPJ: 59.960.203/0001-72			Encaminhada porém, a em respondeu
			TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52			Encaminhada porém, a em respondeu
			TAIMAPA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 44.695.686/0001-58			Encaminhada porém, a em respondeu
			CABANNA MÓVEIS - CNPJ: 12.610.263/0001-00			Encaminhada porém, a em respondeu
			MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - CNPJ: 10.490.181/0001-35			Encaminhada porém, a em respondeu

G1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x1,60m	FIBRART MÓVEIS - CNPJ: 30.735.460/0001-29 TIDELLI OUTDOOR LIVING - CNPJ: 05.900.342/0001-81 MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS - CNPJ: 40.938.508/0001-50 DESIGN MÓVEIS LTDA - CNPJ: 35.652.148/0001-95 PRENSAR MÓVEIS LTDA EPP - CNPJ: 17.756.197/0001-96 DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.811.779/0001-72 GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO - CNPJ: 14.745.779/0001-89 APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.056.231/0001-91 ESSANTO FÁBRICA DE MÓVEIS - CNPJ: 07.368.812/0001-33 INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS - CNPJ: 08.706.350/0001-80 BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 90.051.160/0001-52	und	15	Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu que encontrava a proposta estava sem condições para ser avaliada. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação.
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 2.484,00
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.920,00
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 2.040,00
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	30	R\$ 849,00
	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	30	R\$ 920,00
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	30	R\$ 990,00
G2	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 4.020,00
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 4.020,00
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40 x 2,00	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 2.360,00
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 2.540,00
	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 3.560,00

G3	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.620
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.140
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 2.050
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.480
	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.990
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	100	R\$ 870
G4	19	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 1.430
	20	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 3.660
	21	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 1.120
ITENS AVULSOS	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 2.860
	23	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 2.140
	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	05	R\$ 2.620
	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 4.120
	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 2.110
	27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	04	R\$ 6.180
	28	CADEIRA PARA REFEITORIO - MEDIDAS APROXIMADAS (HXLxP) 90 x 44 x 44	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	40	R\$ 910
	29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO (BARCELONA)	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 3.160
	30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	05	R\$ 3.220

OBS.: 1) A comprovação das presentes consultas encontram-se no presente nº 0002142-37.2025.4.05.7400, a partir da anexação das propostas encaminhadas pelas empresas consultadas; 2) exceto a empresa APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7), que enviou proposta, da segunda empresa em diante, as informações se repetem para todos os itens; 3) Os quantitativos presentes na tabela acima foram mantidos para preservar a originalidade das propostas enviadas, porém, após reunião com a Diretoria da Secretaria Administrativa, os quantitativos foram reduzidos conforme consta no Anexo II - Especificações Técnicas Mobiliário em Geral (5482120) e Anexo III - Modelo de Proposta Comercial (5482410).

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critério objetivo de julgamento do certame:

5.1.1. O critério de julgamento utilizado no processo de licitação deverá ser de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO OU ITEM AVULSO conforme o caso.

5.1.2. Deverá ser analisada a conformidade técnica do objeto proposto às especificações fixadas neste Termo de Referência, observadas as especificações indicadas pelo fabricante do produto, onde deverá ser apresentado **folder com especificação, ou ficha técnica disponível em site oficial do fabricante**, confirmando assim o respectivo modelo apresentado.

5.1.3. Fornecer **Catálogo/Ficha Técnica do Fabricante** contendo fotos e detalhes técnicos que identifiquem o modelo ofertado. O catálogo deverá ser impresso gráfico ou extraído do sítio do **fabricante do material/equipamento**, neste caso sendo informado o endereço eletrônico para consulta.

5.2. Modelagem de ritos procedimentais:

5.2.1. A partir do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, pode-se levantar que há diversas possibilidades de modelagens dos ritos procedimentais a serem adotados no processo de licitação para contratação, a partir da natureza do objeto e das condições gerais da contratação, as quais podem ser resumidos na tabela abaixo:

MODALIDADES	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	FORMA	MODO DE DISPUTA	ORDEM DAS FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Menor preço Maior desconto	Eletrônica Presencial	Aberto Aberto- fechado Fechado- aberto	Proposta-habilitação Habilitação- proposta	Público Sigiloso

5.2.2. Propõe-se que a modelagem técnica, gerencial e legalmente adequada para o **processo de licitação** para contratação do objeto em tela deverá ser:

- a) Modalidade: **pregão**;
- b) Critério de julgamento: **menor preço**;
- c) Forma: **eletrônica**;
- d) Modo de disputa: **aberto-fechado**;
- e) Ordem das fases: **sem inversão de fases**;
- f) Orçamento: **público**.

5.3. Critérios subjetivos de seleção:

5.3.1. O Termo de Referência e o Edital de Licitação deverão fixar os requisitos de habilitação para escolha do futuro contratado, que serão restritos a:

5.3.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) apresentação de **atestados de capacidade técnico-operacional**, que comprove sua aptidão para fornecimento de equipamento com características compatíveis com o objeto desta licitação;

5.3.1.2. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) restrita à comprovação da não existência de feitos falimentares e de recuperação judicial.

5.4. Do direito de preferência

5.4.1. A classificação final no presente certame deverá observar o livre exercício do Direito de Preferência, quanto à Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Responsabilidades e obrigações das partes:

5.5.1. O Termo de Referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.

5.5.2. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.6. Subcontratação:

5.6.1. **Não será permitida a subcontratação total** do objeto do presente processo licitatório, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica (se for o caso).

5.7. Forma de fornecimento:

5.7.1. O fornecimento do bem deverá ser realizado de **UMA ÚNICA VEZ**, por cada contratação realizada a partir da ARP - Ata de Registro de Preços.

5.8. Gestão e fiscalização contratual:

5.8.1. O Termo de Referência deverá fixar regras de gestão e fiscalização da execução da futura contratação, observadas as regras contidas no art. 117 da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8.2. O recebimento do objeto da futura contratação deverá ser disciplinado no Termo de Referência, devendo observar as seguintes etapas:

- a) **Provisoriamente**, pela Fiscalização e mediante comprovação formal do recebimento do objeto; e
- b) **Definitivamente**, pelo Gestor do Contrato, mediante nota técnica de recebimento e ato de "atesto", no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento provisório.

5.8.3. Os procedimentos de liquidação da despesa e pagamento deverão ser fixados no Termo de Referência, observado o prazo máximo de 10 DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto.

5.8.4. Não havendo condições locais de instalação e operação imediata do equipamento em razão de providência por parte da Administração Contratante, será realizado recebimento e aceitação condicionada ao objeto para fins de pagamento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

6.1. A presente contratação consta no **Plano Anual de Contratações do ano de 2025** desta Seccional, código JC4EQa2NF, demonstrando-se, portanto, seu alinhamento ao **Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026** em seus macrodesafios Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária e Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.

6.2. Há previsão de recursos orçamentários consignados no OGU 2025, à contado programa de trabalho de **Julgamento de Causas** e nos Elementos de Despesa 4.4.90.52 (**Equipamento e Material Permanente**), referente à aquisição de mobiliários.

6.3. Recursos orçamentários para aquisições de outras unidades do objeto dependem da disponibilidade orçamentária ao longo do exercício financeiro. Demais exercícios financeiros depende de aprovação das LOAS.

7. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais diretos que carecem ser tratados.

8. DAS JUSTIFICATIVAS DA SOLUÇÃO PROPOSTA

8.1. Justificativa da contratação:

8.1.1. Tratando-se de contratação para aquisição de mobiliários comuns de mercados que se justifica, conforme já destacado no DFD 5225280, em razão das demandas setoriais para recomposição, complementação ou ampliação para atendimento das atuais disposições, formatos e tipos de atividades desenvolvidas para o melhor

funcionamento da prestação jurisdicional da Instituição.

8.1.2. Justifica-se a realização de Sistema de Registro de Preços (SRP) por ser demanda de necessidades permanentes, visando substituir equipamentos obsoletos ou danificados, como também a eventuais complementações e ampliações demandas, bem como que irão atender a mais de um crédito orçamentário ou exercício financeiro, nos termos já previstos no PAC 2025, com melhor proveito da economia de escala, nos termos fixados no art. 3º. do Decreto nº 11.462/2023.

8.1.3. Tratando-se de objetos de mesma natureza ou de mesmo nicho de mercado, porém que requerem padronização estética e de especificações para a perfeito integração nos ambientes em que já constam outros equipamentos instalados, com também visando otimizar a gestão burocrática das futuras contratações e melhor aproveitar as vantagens da economia de mercado na contratação em maiores quantidades, justifica-se a formação dos GRUPO(S) DE ITENS contidos no subitem 2.1.1 deste documento, à luz do disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

8.1.4. A partir do disposto no art. 41, inc. I, alíneas "a" e "d", da Lei 14.133/2021, justifica-se a indicação de marcas nas especificações dos bens a serem adquiridos, conforme o caso, objetivando complementar e melhor detalhar as especificações técnicas dos bens que compõem o objeto da futura contratação, como também visando garantir uma padronização estética mínima de utilização nos ambientes de trabalho da Instituição e, sobretudo, para fins de compatibilidade funcional com outros bens já existentes no patrimônio e que deverão ser utilizados conjuntamente. Registre-se, por oportuno, que nas indicações de marca de referência ou de marca única, houve os cuidados de se verificar se havia mais de um fornecedor no mercado, como também de indicar (quando possível) a possibilidade de cotação de marcas similares ou equivalentes em padrão técnico e de preço.

8.1.5. O objeto do presente estudo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o Decreto nº 11.462/2023, por possuir padrões de desempenho, características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, adequando-se à aplicação da modalidade licitatória de Ata de Registro de Preços.

8.1.6. O presente processo, por meio de registro de preços, visa, portanto, dar celeridade e eficiência a contratação, haja vista que o registro de preços vai possibilitar a otimização do processo de contratação dos bens/serviços pretendidos mesmo que não haja disponibilidade financeira imediata para a aquisição da quantidade desejada, além de promover a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

8.1.7. Destarte, esta Unidade Técnica destaca a vantajosidade que trará à Administração a opção pelo registro da presente ARP, vez que entre tantas vantagens, o fato de que não requer prévia disponibilidade orçamentária e de que cada futura demanda será contratada conforme o surgimento de necessidade pela Administração, destacam-se as seguintes:

- a) Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- b) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período;
- c) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- d) Otimização dos processos de contratação de bens/serviços pela Administração;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens/serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;
- g) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- h) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- i) Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada;
- j) Maior eficiência logística;
- l) Possibilidade de controle pela sociedade, haja vista que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021;
- m) Enquadramento da utilização de ARP no Plano Anual de Contratações da JFPB, pois se sabe a exata necessidade da Administração e que a falta de recursos financeiros impede a sua aquisição imediata.

8.1.9. Por fim, é importante ressaltar que os presentes Estudos se referem tão somente a uma estimativa de utilização, podendo os produtos em levantamento para futura aquisição, ora tratados pelo presente Estudo Preliminar, ser utilizado ou não, ficando a critério da Administração sua solicitação, não gerando qualquer obrigação de contratação pela CONTRATANTE, durante a vigência legal da ARP - Ata de Registro de Preços.

8.2. Justificativa da solução proposta:

8.2.1. Justifica-se a solução proposta com a formalização de ARP para futuras aquisições de mobiliários em face de suprir as necessidades das unidades de trabalho localizadas no Edifício Sede e Subseções Judiciárias da JFPB, objetivando substituir materiais obsoletos ou danificados, como também a eventuais complementações e ampliações das unidades reformadas garantindo o regular desempenho das atividades no âmbito da Administração Pública.

8.3. Justificativa da natureza comum do objeto:

8.3.1. O objeto do presente estudo enquadra-se na **categoria de objeto comum**, mediante especificações usuais que permita ao particular do mercado especializado compreender o escopo e elaborar uma proposta sem mais necessidades de conhecimento especializados, nos termos definidos no art. 6º, inc. XIII, Lei 14.133/2021.

8.4. Justificativa da realização de Pregão:

8.4.1. Justifica-se a realização de **Pregão** em atenção aos procedimentos de licitação previsto nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, ensejando melhor proveito e eficiência com celeridade e simplicidade de procedimentos burocráticos para fins de contratação.

8.5. Justificativa de Registro de Preços:

8.5.1. A proposta de realização de **Registro de Preços** justifica-se em razão da necessidade de substituir materiais obsoletos/danificados, como também eventuais complementações nas unidades de trabalho instaladas na Seção e Subseções Judiciárias Federais na Paraíba, objetivando garantir o o regular desempenho das atividades no âmbito da Administração Pública.

Cabe destacar ainda, que tal procedimento licitatório justifica-se por atender a mais de um crédito orçamentário ou exercício financeiro, nos termos já previstos nos PAC de 2025 e 2026, com melhor proveito da economia de escala, nos termos fixados no art. 3º. do Decreto nº 11.462/2023.

8.6. Justificativa da modelagem de ritos procedimentos do processo de licitação:

8.6.1. Justifica-se a modelagem de ritos procedimentais propostos neste no subitem 5.2.2 deste ETP, conforme abaixo:

- a) **Modalidade de pregão**, deve-se à natureza do objeto da futura contratação que se enquadra na categoria de bem comum de mercado, nos termos albergados nos arts. 6º, inc. XIII, e 29, da Lei 14.133, de 2021, e não aplicável o diálogo competitivo por não ser objeto que preencha os requisitos legais para sua aplicação do art. 32, Lei 14.133, de 2021;
- b) **Julgamento por menor preço**, trata-se de objeto com todos os parâmetros mínimos de qualidade e com valor máximo aceital bem definido, bem como de natureza comum ao mercado, justificando-se a utilização de critério de julgamento que buscar escolher o futuro contratado por meio do menor dispêndio à Administração, à luz do disposto no art. 34, Lei 14.133, de 2021;
- c) **Forma eletrônica**, não há presente qualquer elemento ou condição que justifique a não realização eletrônica da futura licitação, de sorte que se justifica, *a contrario sensu*, a realização do pregão na forma eletrônica, por força do disposto no art. 17, § 2º, da Lei 14.133, de 2021;
- d) **Modo de disputa aberto-fechado**, tratando-se de licitação por menor preço, a partir do disposto no § 1º do art. 56 da Lei 14.133, de 2021, vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado; neste caso, não há presente qualquer temor razoável de que existam poucos concorrentes em uma licitação dessa magnitude promovida pela União, na forma eletrônica, de forma que inexistente justificativa para aplicação dos modos de disputa aberto ou fechado-aberto; a *contario sensu*, justifica-se a modelagem do rito com o modo de disputa aberto-fechado no qual todos os licitantes podem apresentar lances (independente de suas propostas iniciais) e concorrerem livre e abertamente entre si durante a etapa aberta de disputa, visando reduzir ao máximo sua proposta para fins de participar da etapa fechada, nos termos fixados no art. 56, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 24, IN SEGES/ME nº 73, de 2022;
- e) **Sem inversão de fases (proposta-habilitação)**, inexistente razão plausível e quaisquer ganhos potenciais na adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, de forma que, a *contrario sensu*, resta justificada a adoção da ordem normal de fases na qual primeiro se julga a proposta para, posteriormente, julgar-se a habilitação apenas em relação ao licitante com a proposta julgada vencedora; e,

f) **Orçamento não sigiloso (público)**, não há presente elementos técnicos e de ordem prática que justifiquem adotar o sigilo no valor máximo aceitável, nos termos permitidos no art. 24, Lei 14.133, de 2021, uma vez que há razoável certeza na precisão do valor médio praticado pela mercado para fornecer equipamentos dessa natureza.

8.7. Parcelamento do objeto:

8.7.1. Nesse particular, o fornecimento do objeto aqui tratado se dará de forma parcelada, conforme a demanda da Instituição.

9. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

9.1. No que tange à viabilidade e adequação ou não da solução proposta, a Equipe de Planejamento, frente a todos os dados e informações levantados nos presentes estudos técnicos preliminares, DECLARA-A VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA para atender completamente a necessidade desta Seção e Subseções Judiciárias da Paraíba no presente caso concreto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **Unidade solicitante:** Seção de Material e Patrimônio - SMP.

10.2. **Unidade interessada:** Seção de Material e Patrimônio - SMP, Seção de Arquitetura e Engenharia - SAE.

10.3. **Unidades beneficiadas:** Diversas unidades de trabalho da JFPB.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO XAVIER DA COSTA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 03/11/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAVALCANTE E SILVA, ASSISTENTE TECNICO DE PATRIMONIO**, em 03/11/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE STEFANY SOARES VIEIRA, ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA**, em 04/11/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5482425** e o código CRC **3253F089**.